



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 270, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Abertura do comércio em horário especial
no mês de dezembro/2020”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 8086/2020 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 01 de dezembro de 2020, na forma abaixo estabelecida, seguindo os protocolos contra o COVID-19, já estabelecido no decreto 116/2020, alterado pelo decreto 146/2020:

- I – de segunda a sexta-feira:** das 09:00 às 22:00 horas;
- II - aos sábados:** nos dias 05, 12, 19 e 26
- a) lojistas: das 09:00 às 16:00 horas
 - b) supermercados e congêneres: até às 21:00 horas
- III - aos domingos:** nos dias 06, 13 e 27 das 09:00 às 13:00 horas;
no dia 20 das 09:00 às 16:00 horas
- IV – véspera de Natal e Ano Novo:** nos dias 24 e 31.....
- a) lojistas: das 09:00 às 16:00 horas
 - b) supermercados e congêneres: até às 19:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS